



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

RETIFICAÇÃO Nº 17, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Na Portaria nº 13/2025/PROINT, com publicação no Boletim de Serviço nº 137, de 06 de Agosto de 2026, que designa servidores(as) para a coordenação do Convênio de Estágio nº 05, processo nº 23422.016434/2025-22, celebrado entre a UNILA e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

Onde se lê:

Art.3º A Macrounidade demandante do acordo é a responsável pela indicação do(a) coordenador(a) substituto (a) à Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV), nos casos que se fizerem necessários.

Leia-se:

Art.3º A Macrounidade demandante do acordo é a responsável pela indicação do(a) coordenador(a) substituto (a) à Divisão de Cooperação Institucional e Internacional (DICOI), nos casos que se fizerem necessários.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

Retificação nº 17, de 12 de Agosto de 2026, com publicação no Boletim de Serviço nº 142, de 13 de Agosto de 2026.